



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04 e também representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 924.751.593-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.040.112/0001-55, localizada na Avenida Resplandes, nº 100, Centro – Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000, neste ato representada pelo Sr. EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA portadora do RG n.º 048298372013-9 e inscrita no CPF sob o n.º 024.357.183-65, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 190/2022, firmado entre as partes, no dia 03/06/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato n.º 190/2022 é de R\$ 2.911.621,24 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato 190/2022, sendo de 03/12/2023 a 03/06/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

20.605.0032.1019.0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 01 de dezembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

WELLINGTON CHAVES PESSOA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Pela CONTRATADA

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 12.040.112/0001-55

EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA

CPF Nº 024.357.183-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023..... | 1 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022..... | 1 |
| EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022..... | 1 |
| ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024..... | 2 |
| PORTARIA nº 54, 11 de março de 2024 | 2 |



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 079/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br, das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 11 de março de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos

termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/06/2023 a 03/12/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 02 de junho de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/12/2023 a 03/06/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 01 de dezembro de 2023. RHICARDDO



HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; PRO INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.757.618/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Tuntum, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara. **Onde se lê:** "15.451.0028.1013.0000", **leia-se:** "12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2100.0000". Tuntum (MA), 11 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: **RIBEIRO E PASSOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.385.535/0001-05. Base legal: Lei nº 8.666/93. **Tomada de Preço nº 002/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de drenagem do centro especializado em reabilitação- CER IV, no município de Tuntum/Ma. PRAZO: 4 (quatro) meses. Valor Total: **R\$ 331.549,91** (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0015 1024 0000; 4.4.90.51.00; - Tuntum – Maranhão, 11 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 54, 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das

atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 054/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66 e a empresa RIBEIRO & PASSOS LTDA CNPJ nº 41.385.535/0001-05 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO- CER IV, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

| FUNÇÃO | NOME | CREA | MAT. Nº |
|----------|--------------------------|-------------|---------|
| Fiscal | Darlene Viana | 11184228501 | 3814 |
| Suplente | Aristóteles Andrade Lima | 119776112 | 1769 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

